

APÊNDICE VII — REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIFAP

Estabelece as diretrizes para
Elaboração e Apresentação do Trabalho de
Conclusão de Curso Licenciatura em Ciências
Biológicas da Universidade Federal do
Amapá.

O Colegiado Licenciatura em Ciências Biológicas da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, amparadas pela Resolução N.º. 11/2008 – CONSU/UNIFAP, torna públicas as normas que regulamentam o Trabalho de Conclusão de Curso.

CAPÍTULO I

Da Definição

Art. 1. O Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade que apresenta um conjunto de conhecimentos sobre um ou mais temas de estudo, prática de ensino, pesquisa e extensão relevantes para a formação do licenciado em Ciências Biológicas. O TCC resulta de um processo de investigação científica desenvolvido pelos acadêmicos, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo Colegiado, visando ao aprofundamento de determinada temática voltada ao ensino.

Art. 2. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) possui carga horária total de 60 horas e está dividido em:

- a) TCC1 - Disciplina de 30 horas a ser ofertada no 6º semestre, com o objetivo de permitir a qualificação dos projetos;
- b) TCC2 - Componente em Atividade Livre (módulo livre) de 30 horas, com o objetivo de defesa do projeto final.

§ 1º Tanto o TCC1 quanto o TCC2 são entendidos, nos termos deste Regulamento, como componentes obrigatórios para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

§ 2º O TCC poderá ser desenvolvido em qualquer área do conhecimento, tema ou conceito que se relacione com a docência em Ciências Biológicas.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 3. O TCC tem como objetivo prover iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando a relação integradora e transformadora entre os saberes apropriados pelos acadêmicos durante a realização do Curso.

CAPÍTULO III

Das Modalidades

Art. 4. Das modalidades estabelecidas na Resolução N. 11/2008-CONSU/UNIFAP só serão aceitas as modalidades Monografia e Artigo Científico.

Parágrafo único: As diretrizes para redação do Trabalho de Conclusão de Curso estão listadas no anexo D.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Inscrição no TCC

Art. 5. O discente deverá estar devidamente matriculado no componente curricular TCC1 ou TCC2.

Parágrafo Único: As normas do TCC1 serão definidas de acordo com o planejamento do (a) docente responsável pela disciplina ou comissão de TCC.

Art. 6. Para inscrever-se no TCC1, o discente deverá apresentar ao docente coordenador do componente, o Termo de Concordância de Orientação (Anexo A).

Art. 6. No caso de, por motivos justificáveis, haver necessidade de alteração ou mudança de projeto, o novo projeto e as justificativas deverão ser encaminhadas pelo Orientador ao Colegiado do Curso para análise.

Art. 7. Quando se fizer necessária a troca de orientador durante a disciplina, a justificativa deverá ser encaminhada ao Colegiado do Curso pelo Orientador. Neste caso, o

discente passará a ser orientado por novo orientador, conforme a área do projeto. O discente deverá apresentar ao docente Coordenador de TCC2, a carta de aceitação do novo orientador e o novo projeto (Anexo AB).

CAPÍTULO V

Do Processo de Orientação

Art. 8. A orientação do TCC deverá ser conduzida por docente efetivo da UNIFAP e dependendo da especificidade do tema, admitir-se-á a possibilidade de coorientação.

§ 1º - A orientação poderá ser feita por docente não pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP, desde que previamente credenciado pelo Colegiado do Curso, obedecendo os seguintes critérios:

- a) O orientador (a) deverá ser Licenciado em Ciências Biológicas, possuindo no mínimo especialização, ou Bacharelado em Ciências Biológicas ou áreas afins, possuindo no mínimo Mestrado;
- b) O orientador (a) deverá estar vinculado (vínculo empregatício) à instituição de Ensino Superior, e/ou instituição de Pesquisa quando esse (a) for externo à UNIFAP;
- c) O orientador (a) deverá atuar na mesma área de pesquisa do TCC o qual irá orientar;
- d) O Orientador(a) deverá assinar um termo de compromisso (Anexo A).

§ 2º - Mudança de orientação só poderá ocorrer com a devida autorização do (a) coordenador(a) do TCC ou Comissão de TCC, mediante solicitação formal.

§ 3º - Para admissão de coorientação, fica sobre responsabilidade do orientador a formalização da coorientação, a qual deverá ser encaminhada ao coordenador ou Comissão de TCC.

CAPÍTULO VI

Do Processo de Elaboração e Atribuições do TCC

Art.9. O (A) Docente Coordenador (a) de TCC1 conduzirá os acadêmicos nos aspectos legais (Normas, Regimentos, Resoluções).

Art. 10. O discente será responsável pela construção e desenvolvimento dos TCC1 e TCC2, seguindo as diretrizes para redação do trabalho de conclusão de curso (Anexo D).

Art. 11. O TCC1 deverá ser redigido e qualificado no formato projeto de pesquisa, obedecendo as normas da ABNT vigente.

Art. 12. O TCC2 deverá ser redigido e apresentado no formato de projeto, obedecendo as normas da ABNT vigente, na modalidade monografia. Na modalidade Artigo Científico, o TCC2 deverá obedecer às normas das revistas e modelo de apresentação definido pela Comissão de TCC.

Art. 13. O TCC2 deverá ser entregue, pelo acadêmico, para o (a) Docente Coordenador(a) deste componente, em 03 (três) vias impressas e em meio digital (no formato .PDF), na data estipulada pelo (a) Docente Coordenador(a) do TCC2. O Docente Coordenador de TCC2 encaminhará as cópias aos membros avaliadores.

CAPÍTULO VII

Do Processo de Avaliação do TCC

Art. 14 O TCC 1 seguirá a sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP, onde o aluno deverá apresentar o pré-projeto de TCC a ser aprovado por banca avaliadora.

Art. 15 A banca avaliadora da qualificação do TCC 1 será definida pelo professor(a) responsável por este componente curricular e deverá ser composta por 3 (três) membros do colegiado. Sendo um deles, obrigatoriamente, o professor(a) responsável pelo componente.

Art 16 O TCC 2 deverá ser avaliado por 02 (dois) membros, sendo 01 (um) obrigatoriamente do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas da UNIFAP-Campus Marco Zero.

Art. 17 A banca avaliadora será constituída, além do orientador-presidente, por 02 (dois) membros titulares e 01 (um) membro suplente, com a indicação dos membros pelo orientador e pelo discente orientando. Os nomes dos membros dessa banca deverão ser encaminhados no ato da entrega do TCC 2 ao Docente Coordenador do TCC 2.

§ 1º Admitir-se-á a possibilidade de avaliador externo, desde que previamente autorizado pelo Docente Coordenador de TCC 2.

§ 2º Uma vez avaliado o trabalho, os avaliadores encaminharão ao Docente Coordenador de TCC 2 as fichas de avaliação contendo a nota do discente avaliado (Anexo C).

Art. 18 A não entrega do TCC 2 para o processo de avaliação no tempo previsto implicará em reprovação.

Art. 19 Para efeito de aprovação do TCC 1 e 2, a média final deverá observar o estipulado na sistemática de avaliação adotada pela UNIFAP.

Parágrafo único: A média final do TCC 2 deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca.

Art. 20 O processo de avaliação descrito neste capítulo será aplicado para todas as modalidades descritas no Art. 3 deste regimento.

Art. 21 No prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação do TCC, cabe ao(s) discente(s) encaminhar ao Orientador a versão final do trabalho, em meio digital, formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 22 Discentes atendidos pelo NAI/UNIFAP, poderão ter prazos e critérios de avaliação adaptados, desde que devidamente solicitado pelo Orientador e aprovado pelo NDE do curso.

Art. 23 O TCC (TCC1 e TCC2) que tenha como sujeito de pesquisa seres humanos deverão ter os projetos de origem submetidos à apreciação do Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFAP.

Art. 24 A nota final do TCC2 somente será inserida no sistema SIGAA pelo Coordenador do componente, após a entrega da versão Final à biblioteca da UNIFAP, pelo discente, para efeito de publicação.

Art. 25 Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Art. 26 Este regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

ANEXOS DO REGULAMENTO DO TCC

ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Matrícula /Acadêmico):

1

Turma: _____

Título:

--

Eixo Temático/Linha de Pesquisa:

Campo Reservado ao(s) acadêmicos	Campo Reservado ao Colegiado
Nome do (s) Avaliadores (s) sugerido (s)	Nome do (s) Avaliadores (s) homologado (s)
1.	1.
2.	2.
Suplente:	Suplente:

Local de data da homologação: _____, ____/____/____

Assinatura do (a) orientador (a): _____

Assinatura do (a) Coorientador (a): _____

Assinatura do (a) Coordenador (a) do TCC: _____

ANEXO Aa- Carta Aceite do Orientador**CARTA ACEITE**

Eu, _____, comprometo-me em prestar orientação ao (s) acadêmico (s) _____, do curso de graduação de Ciências Biológicas da UNIFAP, sobre o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____, estando ciente das obrigações decorrentes do presente termo e de que não receberei ajuda de custo.

Macapá-AP, ____/____/____

Assinatura do Orientador

ANEXO B – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO**FICHA DE AVALIAÇÃO**

Título: _____

Orientador (a):

Acadêmicos (as):

1. _____

ITENS EM JULGAMENTO PELO AVALIADOR

APRECIÇÃO	0-10
1. Apresentação formal ou Técnica	
2. Resumo e Abstract	
3. Introdução	
4. Material e Métodos utilizados	
5. Análise e discussão dos resultados	
6. Análise da Conclusão	
8. Organização bibliográfica	
9. Valor científico para a Educação	
Total (soma dos 9 itens divididos por 9)	

NOTA FINAL

--

Macapá-AP, _____ / _____ / _____

Avaliador

ANEXO AB**FORMULÁRIO PARA MUDANÇA DE ORIENTADOR**

Eu, _____,
Matrícula _____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de Graduação em Licenciatura
em Ciências Biológicas, sob a orientação do(a) Prof.(a)
Dr.(a) _____, venho solicitar a **mudança de
orientador** para o(a) Prof.(a) Dr.(a) _____, conforme
entendimentos mantidos entre os referidos professores.

Macapá, _____ de _____ de _____

.....

Assinatura do aluno

.....

Assinatura do orientador atual

.....

Assinatura do futuro orientador